



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 003/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA –
ITACURUBA PREV E A APOIO
CONTABILIDADE LTDA., NA FORMA
ABAIXO ADUZIDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Andréza Ferreira Borba Cantarelli**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, localizada na Travessa Sebastião Inácio nº 021, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.632.181/0001-10, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **Lucas Nunes de Barros**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7965311 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 084.261.614-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro de Melo Cahu nº 201, apto. 1407, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-080, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022** advindo do **PROCESSO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022- CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2022, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com **início** em **01/01/2024** e **término** em **31/12/2024**, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que não será concedido reajuste de períodos retroativos à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo, com renúncia expressa da **CONTRATADA** a todo e qualquer reajuste pretérito, para o qual não haja pleito protocolado tempestivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Órgão: 09 – Itacuruba Prev

Unidade: 4301

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – serviços de consultoria

Atividade: 04.272.1014.2023.0000 – manutenção administrativa

Nota de Empenho: 002, de 02 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício seguinte (2024), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 003/2022, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 28 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA/PE/PEV
Portaria 022 / 2021

APOIO CONTABILIDADE LTDA.

Lucas Nunes de Barros
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

075.353-251-49

Nome:

CPF nº:

045.892.344-32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ITACURUBA PREV

Processo: 002/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 002/2022. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender à gestão do RPPS. **Contrato:** 003/2022. **Contratada:** Apoio Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 13.632.181/0001-10. **Valor Contratado:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Empenho:** 002/2023. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 36 meses, vigorando até 31/12/2024. **Data da Assinatura:** 28/12/2023. Itacuruba/PE, 26/01/2024.

ANDRÉZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:99C9B7A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2024. Edição 3518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>